

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC**EDITAL Nº 03/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Senhor Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos para o Magistério de Ensino Superior, para o seu quadro permanente, a serem distribuídos no campus da Faculdade de Medicina do ABC e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabe a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. Das Especificações do Processo Seletivo de Provas e Títulos

1.1 O presente processo seletivo, regido por este Edital, executado pela FMABC, objetiva o provimento de 03 (três) vagas na classe de Professor Titular, nas áreas de conhecimento constantes abaixo:

Áreas	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Análises Clínicas	Possuir diploma de graduação em Farmácia e/ou Farmácia Bioquímica e/ou Biomedicina. Habilitação e/ou especialização em Análises Clínicas e Toxicologia. Título de doutorado na área de atuação. Experiência de ensino universitário na área pretendida de pelo menos 10 (dez) anos. Experiência de Gestão de Laboratório de Análises Clínica de no mínimo 02 (dois) anos.	01	20 horas semanais
Bioquímica Clínica	Possuir diploma de graduação em Farmácia ou Farmácia Bioquímica. Habilitação e/ou Especialização em Análises Clínicas e Toxicologia. Título de doutorado na área de atuação. Experiência de ensino universitário na área pretendida de pelo menos 10 (dez) anos.	01	20 horas semanais
Fisioterapia com ênfase em Hidroterapia	Possuir diploma de graduação em Fisioterapia. Título de doutorado na área de atuação. Experiência de ensino universitário na área pretendida de pelo menos 10 (dez) anos.	01	20 horas semanais

1.2 Remuneração (Valor da Hora Aula Vigente na FMABC)

1.3 Regime de trabalho: mínimo de 20 (vinte) horas semanais.

1.4 O candidato nomeado estará subordinado ao regime previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e pelas normas em vigor da FMABC/FUABC.

2. Dos requisitos básicos para a investidura nos cargos

2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2 Nacionalidade Portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República;

2.3 Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou naturalizado;



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

FUNDAÇÃO DO ABC
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

3. Da Inscrição

25

3.1 Período: de 02 de outubro de 2017 a **18** de outubro de 2017, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais e emendas de feriado, podendo ser prorrogado a critério da Direção da Faculdade.

3.2 Horário: das 9h às 13h e das 14h às 16h (horário de Brasília).

3.3 Local: Faculdade de Medicina do ABC, Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, Diretoria, 1º andar, Prédio Administrativo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.4 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) durante a entrega das documentações.

3.5 O candidato deverá comparecer na data, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a) 1 (uma) cópia do RG;

b) 1 (uma) cópia do CPF;

c) 1 (uma) cópia da declaração comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;

d) 1 (uma) cópia do comprovante constatando que está em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

e) 7 (sete) Cópias encadernadas do Memorial* e Currículo Lattes;

f) 1 (uma) Cópia dos Títulos elencados no item 1.1 deste Edital;

g) 1 (uma) via da documentação comprobatória do memorial e Currículo Lattes em pasta com numeração sequencial, com etiqueta contendo a identificação do candidato e sua assinatura ou mídia eletrônica com o mesmo conteúdo;

h) Serão aceitos documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com reconhecimento de firma, acompanhada por cópia de documentação de identificação do candidato e do procurador;

i) Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

* O memorial deverá ser descritivo e circunstanciado, constando das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com exposição das atuações relacionadas ao cargo do processo seletivo e demais dados pertinentes à avaliação da Banca Examinadora.

3.6 Somente serão aceitos diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Pós Graduação por curso recomendado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação nos termos da Lei.

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da administração da FMABC.

3.8 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, por escrito, no Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar um acompanhante não fará as provas.

3.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A não solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

Parágrafo único: O candidato (a) que não preencher os pré-requisitos estabelecidos no item 3.5 estará automaticamente reprovado.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O Processo seletivo consistirá de:

I – Prova de Títulos

II – Prova Didática;

III – Arguição do Memorial



4.2 Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da avaliação do memorial e Currículo Lattes, a partir da apreciação dos seguintes itens:

I – Atividades didáticas (Comprovar atuação relevante e abrangente na vida acadêmica, cursos formais, incluindo os ministrados na graduação em medicina e pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área de pesquisa em ciências da saúde, formação científica de novos docentes ou pesquisadores, atividades para a formação de novos centros de pesquisa e ensino, contribuição à difusão de conhecimentos e tecnologia de ensino)

II – Atividades Científicas (Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados, edição de livros e outras publicações relevantes, coordenação de projetos de pesquisa, participação na criação de grupos de pesquisa, captação de recursos para pesquisa em órgãos de fomento ou outros, orientações de iniciação científica, orientação e co-orientação de mestrado e doutorado, trabalhos completos em anais de congressos nacionais e internacionais e participação em bancas examinadoras)

III – Atividades Complementares (atividades de extensão universitária, Conselho Universitário e/ou gestão do ensino na graduação, residência médica, especialização lato sensu e pós-graduação stricto sensu, Departamentos e Órgãos Institucionais, cargos técnico administrativos, cargos diretivos, coordenações, atividades que promovam a responsabilidade social preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social, envolvendo o corpo discente, integrando esta atividade a projetos de ensino e pesquisa. Ter experiência no exercício de funções de administração universitária, ocupando cargos tais como: de reitor, pró-reitor, diretor de unidade, chefe de departamento, coordenador de colegiados de graduação e pós-graduação e outras funções administrativas relevantes).

4.2.1 No julgamento do memorial / Currículo Lattes, para cada um dos itens (atividades didáticas, Científicas e Complementares) serão atribuídas notas, em número inteiro, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os pesos de cada item serão:

Atividades Didáticas: peso 04 (quatro)

Atividades Científicas: peso 04 (quatro)

Atividades Complementares: peso 02 (dois)

4.2.2 A Prova de Títulos terá peso 04 (quatro) e será calculada pela soma dos itens atividade didática, científica e complementar, multiplicadas pelo respectivo peso e divididas por 10 (dez).

4.3 Prova Didática

A Prova didática constituir-se-á de uma aula teórica, em nível de graduação, que deverá ser realizada num tempo de duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema a ser escolhido pelo candidato no qual a disciplina encontra-se inserida.

4.3.1 A prova didática ocorrerá em sessão pública e os critérios de avaliação incidirão sobre os seguintes aspectos:

I – Planejamento;

II – Conhecimento;

III – Capacidade de síntese e comunicação,

IV – Adequação ao nível de graduação;

V – Utilização dos recursos didáticos.

4.3.2 Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir sua nota expressa em número inteiro, de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3.3 A avaliação da Prova Didática terá peso 3 (três)

4.4 Arguição do Memorial

A Arguição versará sobre o memorial e Currículo Lattes, com duração máxima de 20 (vinte) minutos por membro da Banca Examinadora, tendo o candidato o mesmo tempo de resposta, não sendo permitido réplica.

4.4.1 A Banca Examinadora atribuirá nota expressa em número inteiro, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.2 A arguição do Memorial terá peso 3 (três)

4.5 A nota final atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas da Prova de Títulos, Prova Didática e Arguição do Memorial, multiplicada cada uma por seus respectivos pesos e divididas por 10 (dez).

4.6 A Banca Examinadora, após análise de todas as notas atribuídas por seus membros a cada um dos candidatos aprovados, indicará, entre eles, aquele que possuir o perfil mais adequado para exercício da função no Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina do ABC.

4.7 Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora, imediatamente, divulgará, em sessão pública, o resultado do processo seletivo, com



indicação do(s) candidato(s) para a(s) vaga (s), que será encaminhado a Congregação para referendo.

5. Dos Recursos

- 5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou dos resultados do processo seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil subsequente a publicidade da decisão recorrida.
- 5.2 Somente poderemos ser interpostas revisão contra indeferimento da inscrição ou do resultado das provas, por meio de requerimento específico dirigido ao Diretor Geral da FMABC, contendo a fundamentação do recorrente, que deverá ser protocolado na Diretoria, localizado no Prédio Administrativo da FMABC.
- 5.3 Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados por meio eletrônico (e-mail).
- 5.4 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. Critério de Reprovação

- 6.1 O candidato com nota atribuída inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das três etapas do processo seletivo, por, no mínimo, 03 (três) membros da Banca Examinadora será automaticamente reprovado.

7. Critérios de Desempate

- 7.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato que exercer o magistério na Faculdade de Medicina do ABC. Permanecendo o empate, ao candidato com maior nota na Prova de títulos e, a seguir, àquele com maior nota na Prova Didática. Permanecendo o empate, ao candidato com maior nota na Arguição do Memorial. Permanecendo empate, ao candidato com maior tempo no magistério superior e, a seguir, ao candidato com mais idade.

8. Prova e Indicação

- 8.1 A divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo será divulgada em até 10 dias após a data de encerramento das inscrições.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto a negativa de participação no Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil subsequente a data de divulgação dos candidatos aptos a participar da Prova de Títulos e da Prova Didática. .
- 8.3 A confirmação da data, local e informações sobre as provas, será divulgada no endereço eletrônico www.fmabc.br e deverá ser acompanhada pelo candidato;
- 8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local de realização das provas e seu comparecimento nos horários determinados;
- 8.5 O candidato que não comparecer a qualquer prova do concurso será automaticamente excluído do processo seletivo;
- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- 8.7 A FMABC não se responsabiliza por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados;
- 8.8 Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação aos concursos referidos no presente Edital.
- 8.9 Quando houver mais de um candidato inscrito no processo seletivo, estes serão chamados à realização das atividades do processo seletivo pela ordem de inscrição.

9. Composição da Banca Examinadora

- 9.1 Para cada área será constituída banca examinadora, composta por membros indicados pela Comissão Formadora da Banca sendo, 02 membros externos à FMABC, titulares, em atividade ou com título de professor titular emérito e 05 professores titulares, em atividade ou com título de professor titular emérito interno da FMABC. Farão parte da banca examinadora 02 membros externos (02 efetivos) e 05 membros internos (três efetivos e dois suplentes). Na ausência de qualquer membro da banca (interno ou externo), o (s) suplente (s) designado (s) assumirá (ão) a(s) titularidade (s).
- 9.2 A Banca Examinadora será composta por 05 (cinco) membros titulares (02 externos e 03 internos a FMABC) e 02 (dois) suplentes (internos a FMABC). Será presidente da Banca um membro, interno a FMABC, a ser escolhido pela comissão organizadora mediante voto direto.
- 9.3 Os membros suplentes a que se refere o item 9.1, serão escolhidos respeitando o tempo de magistério na FMABC, 1º suplente e 2º suplente



10. Realização do Processo Seletivo

10.1 O Processo Seletivo será realizado em até 06 meses, a contar da data da publicação do edital.

11. Dos Resultados

11.1 O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado no endereço eletrônico www.fmabc.br, após referendo da Egrégia Congregação Universitária da FMABC.

12. Da Posse

12.1 O candidato tomará posse em até 01 ano após a realização do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período pela administração da FMABC.

13. Validade do Concurso

13.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no endereço eletrônico da FMABC, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração da FMABC.

14. Disposições Finais

14.1 Os casos omissos deste edital serão decididos pela Egrégia Congregação Universitária da FMABC.

14.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo André, 29 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires
Diretor da Faculdade de Medicina do ABC